

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Secretaria-Geral

Divisão de Conselhos Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541 conselhos.superiores@ufabc.edu.br

Ata nº 004/2013/Ordinária/ConsUni

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013, no horário das 9h, na sala dos Conselhos, 1 2 Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 3 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a IV sessão ordinária do 4 Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2013, previamente convocada e 5 presidida pelo magnífico reitor, professor, Helio Waldman, com a presença dos seguintes 6 conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alexsandro Cardoso Carvalho, 7 representante dos servidores técnicos administrativos (a partir das 10h35); André Eterovic, 8 representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); André Landulfo, 9 representante suplente docente do CCNH; Annibal Hetem Junior, diretor do Centro de 10 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Douglas Alves Cassiano, representante docente do CECS; Edson Pinheiro Pimentel, diretor do Centro de Matemática, 11 12 Computação e Cognição (CMCC); Elienai de Almeida Reis, representante discente de 13 graduação; Fábio Augusto Barcelos Teixeira, representante discente de graduação; Federico 14 Trigoso, substituto eventual do pró-reitor de pós-graduação; Flávio da Silva Nogueira, 15 representante dos técnicos-administrativos; Francisco de Assis Comarú, pró-reitor de extensão; Guiou Kobayashi, representante docente do CMCC; Gustavo Adolfo Galati de 16 17 Oliveira, substituto do pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Henrique 18 de Abreu Piccolo, representante dos técnicos-administrativos; Herculano da Silva Martinho, 19 representante docente do CCNH; Igor Wanderley Reis Dias, representante discente de pós-20 graduação; Jorge Donizetti Rodrigues Júnior, representante dos técnicos-administrativos; 21 Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Luciana Zaterka, representante suplente 22 docente do CCNH; Luiz Carlos da Silva Rozante, representante docente do CMCC; Marcelo 23 Augusto Christoffolete, representante docente do CCNH; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de 24 administração; Natasha Almeida Macedo, representante da comunidade civil; Raphael 25 Yokoingawa de Camargo, representante suplente docente do CMCC; Raquel de Almeida Ribeiro, representante docente do CCNH; Ronei Miotto, diretor do CCNH (a partir das 10h); 26 27 Ruth Ferreira Galduroz, representante docente do CMCC; Silas de Melo Furtado, 28 representante discente de graduação; Vanessa Oliveira, representante suplente docente do 29 CECS; Vladislav Kupriyanov, representante docente do CMCC (a partir das 10h); Wesley 30 Góis, representante docente do CECS. Ausências justificadas: Derval dos Santos Rosa, 31 pró-reitor de graduação; Eduardo de Camargo Oliva, representante da comunidade civil; 32 Harki Tanaka, representante docente do CECS; Igor Leite Freire, representante docente de 33 CMCC; Jeverson Teodoro Arantes Junior, representante docente do CECS. Ausentes: 34 Daniel Zanetti de Florio, representante docente do CECS; Rafael Saad Fernandez, 35 representante docente de pós-graduação; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e 36 desenvolvimento institucional; Wellington Barbosa de Sousa, representante discente de graduação. Não votantes: Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos; Reginaldo 37 38 Fracasso, procurador federal; Soraya Aparecida Cordeiro, secretária-geral. Apoio: Aline 39 Regina Bella, Daniely Dias Campos e Thiene Pelosi Cassiavillani, assistentes em

administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 9h29 com os **Informes do reitor:** 1) apresenta e dá as boas-vindas aos novos diretores eleitos dos Centros, professores Annibal Hetem Júnior, diretor do CECS, Edson Pinheiro Pimentel, diretor do CMCC e Ronei Miotto, diretor do CCNH; 2) informa sobre os eventos de inauguração dos blocos do câmpus de São Bernardo do Campo e entrega do título de Doutor Honoris Causa ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Acrescenta que, naquele dia, presenciou diálogo entre os estudantes, representados pelo presidente do Diretório Central de Estudantes (DCE) da UFABC, Gabriel Camargo, e o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, quando foram pontuadas reivindicações dos discentes, dentre as quais, a questão da moradia estudantil. De acordo com o ministro, a questão é percebida pelo Ministério da Educação (MEC) com bons olhos, mas diz respeito às prioridades dentro de cada universidade. Rememora que o tema está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC. Outra questão levantada foi o processo de sucessão à Reitoria. Os estudantes expressaram ter havido certo desconforto, por parte da comunidade, em adotar um critério de 50% de peso para os docentes. Questionaram se não seria possível uma mudança das regras, de modo que essas fossem instituídas com mais clareza e liberdade. Em resposta, o ministro Mercadante mencionou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), afirmando que sua alteração necessita de aprovação do Congresso Nacional. Inspirado por esse diálogo, professor Waldman informa estar em curso, em uma Comissão da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) composta por seis reitores de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), uma discussão acerca da Lei Orgânica das Universidades Federais. Acrescenta que a proposta de redação será encaminhada a todos os conselheiros para que remetam suas sugestões, preferencialmente, no decorrer daquela semana, uma vez que ocorrerá uma reunião da Andifes na próxima semana na qual será discutida a proposta. Salienta que tal lei poderá dar início a uma regulamentação da autonomia das universidades federais, e, portanto, impactará todas as instituições. No tocante à escolha do reitor, afirmou entender que a proposta, em seu Art. 11, remete ao Estatuto das Universidades: "Para garantir o exercício da autonomia administrativa, é da competência da Universidade Pública Federal, sem prejuízo de outras: [...] III - escolher seus dirigentes"; 3) apresenta Comunicação Interna (CI) emitida pelo diretor do CCNH, corroborada pelos diretores dos outros dois Centros, encaminhada no dia 6 de dezembro, solicitando a contratação de professores de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) sem a titulação de doutor. Explica que o diretor do CCNH, professor Ronei Miotto, elaborou um levantamento e constatou haver, apenas, nove doutores com capacitação em Libras no Brasil, todos em boas colocações, e com perspectiva de contratação muito pequena. Suscitase a possibilidade de contratação de professores visitantes e professores substitutos, sem título de doutor, sendo ainda sugerido que se promova a capacitação dos docentes que já integram o quadro da UFABC. Professor Waldman afirmou que o tema exigirá discussão mais aprofundada, uma vez que não condiz com os padrões adotados para contratação de docentes na UFABC. Informes dos conselheiros: 1) professor Waldman passa a palavra para a secretária-geral, Soraya Cordeiro, que solicita indicações dos representantes do Conselho para compor o Comitê Assessor à Comissão de Implantação da Editora da UFABC, em atendimento ao que dispõem os inciso IX a XI do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 122. O representante dos discentes de graduação, Silas Furtado, indicou a aluna Bruna Camporesi. As demais categorias informam ainda não possuírem os nomes para indicação e acorda-se que essas serão feitas posteriormente, por e-mail encaminhado à Divisão de Conselhos; 2) dada esta ser a última reunião ordinária do ConsUni de 2013,

40

41

42 43

44

45

46

47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61 62

63

64

65

66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86



88 Soraya solicita que o item 4 do Expediente, que trata do Calendário ConsUni 2014, seja 89 promovido à Ordem do Dia. Solicitação aprovada por unanimidade, passando o item a ser o 90 item nove da Ordem do Dia; 3) o representante dos discentes de graduação, Silas, informa 91 ter estado presente na referida conversa com o ministro da educação citada por professor 92 Waldman. Quanto ao processo de sucessão do reitor, o ministro afirmou que o Ministério da 93 Educação (MEC) tem respeitado a ordem das listas tríplices encaminhadas pelas 94 universidades e que tal prática deve continuar. Já no tocante à questão da moradia estudantil, 95 informa que o ministro, em seu discurso, citou reunião, a ocorrer, entre o MEC e um grupo 96 de trabalho para discuti-la. Solicita que se estabeleça um grupo de trabalho com a mesma 97 finalidade na UFABC; 4) o substituto do pró-reitor de assuntos comunitários e políticas 98 afirmativas, Gustavo Galati, solicita promoção do item 1 do Expediente à Ordem do Dia, 99 uma vez que vêm ocorrendo uma série de eventos na UFABC que denotam a necessidade de 100 aprovação dessa resolução. Após ter sido secundada, a proposta foi questionada por alguns 101 conselheiros que consideram que, dado o caráter polêmico do assunto, seria mais prudente mantê-lo no Expediente e, caso se perceba haver um consenso, promovê-lo para Ordem do 102 Dia, no decorrer das discussões. O conselheiro Galati acata o exposto e o item permanece 103 104 como o primeiro do Expediente; 5) professor Dalpian informa que, na última sexta-feira, 6 105 de dezembro, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) divulgou sua Avaliação dos Cursos de Graduação das universidades federais 106 107 referente ao ano de 2012. Recorda que, no final de 2012, a comunidade pôde celebrar o 108 recebimento nota máxima (5). Acrescenta que, este ano, o MEC lançou um novo resultado e 109 a UFABC obteve segundo lugar no Índice Geral de Cursos (IGC). Elenca o IGC da UFABC 110 nos dois últimos anos: 4,26, em 2011, e 4,23, em 2012. Salienta a importância desses 111 números, expondo que, dentre as 60 universidades federais, apenas nove alcançaram o IGC 112 5 e a UFABC está dentre elas. Ordem do Dia: Ata da IV sessão extraordinária de 2013, realizada no dia 25 de setembro de 2013. Não há discussões. Aprovado com 4 abstenções. 113 114 Ata V sessão extraordinária de 2013, realizada nos dias 7 e 14 de outubro de 2013. Não há discussões. Aprovado com 4 abstenções. Ata da III sessão ordinária de 2013, realizada em 115 116 24 de setembro, 17 de outubro e 19 de novembro de 2013. Não há discussões. Aprovado 117 com 3 abstenções. Alteração das Resoluções que criaram as Engenharias no câmpus São Bernardo do Campo. O relator, professor Edson Pimentel, lê, na íntegra, sua relatoria: "Em 118 119 outubro de 2011, foram publicadas três resoluções, uma para cada curso, criando os cursos 120 de Engenharias de Gestão, Biomédica e Aeroespacial no câmpus de São Bernardo do Campo. As mesmas indicavam que os cursos similares, do câmpus de Santo André, 121 122 mudariam para o status 'EM EXTINÇÃO' (Art. 2°). Segundo relatório 'Implicações da 123 mudança das Engenharias de Gestão, Biomédica e Aeroespacial para o câmpus de São 124 Bernardo do Campo' apresentado com a proposta de resolução no Expediente, 'no final de 125 2012 surgiu a demanda, especialmente por parte dos Coordenadores, sobre a possibilidade 126 de se realizar a transferência desses cursos do câmpus de Santo André para o câmpus de São 127 Bernardo do Campo' ao invés de extinguir/criar, ou seja, a coexistência dos mesmos cursos, 128 em dois câmpus, por um determinado período. Conforme apresentado no Expediente, o 129 relatório aponta vantagens e desvantagens nos dois cenários: a) extinção/criação b) 130 transferência. A área demandante (CECS / coordenações das três engenharias) parecem ter considerado mais vantajosa a opção 'b', de transferência, e propuseram essa resolução. Cabe 131 132 ressaltar que o referido relatório aponta que: a) No 'Decreto nº 5.773/2006 a questão 133 mudança e/ou transferência do endereço de cursos entre diferentes municípios também não é 134 equacionada'; b) em conversa por telefone com um técnico experiente 135 DIREG/SERES/MEC, este relatou que se enviássemos um ofício argumentando sobre nosso



caso, tendo anexas a Lei de Criação e as resoluções do ConsUni tratando da transferência, era provável que obtivéssemos o aval para transferir os cursos; ou seja, nos isentariam da necessidade de extinguir os atuais cursos e criar novos. Tentamos obter tal confirmação por escrito, mas a única resposta dada foi: 'envie ofício relatando seu problema para a DIREG/SERES/MEC no endereço...'. Ou seja, é uma situação não normatizada, que dependerá da discricionariedade de servidores do Ministério da Educação". Em seguida, apresenta sua avaliação: "I) sobre a razão de ser da própria resolução. Entende-se que a área demandante (CECS/ Engenharias de Gestão, Biomédica e Aeroespacial) optou por seguir a orientação obtida 'informalmente' por telefone de 'enviar um ofício (...) tendo anexas a Lei de Criação e as Resoluções do ConsUni tratando da transferência" para tentar obter o 'aval para transferir os cursos (...) sem a necessidade de extinguir os atuais cursos e criar novo', mesmo sabendo do risco de não obter sucesso e ter que 'voltar atrás'. Quanto à apreciação dessa resolução no Expediente não houve questionamentos acerca da sua razão de ser e a presidência do ConsUni a encaminhou para a Ordem do Dia. Na avaliação do relator, essa é uma sinalização de que os conselheiros concordam com a opção e o risco assumido pela área demandante; II) sobre o teor da resolução. Em relação à versão discutida no Expediente, a versão para a Ordem do Dia apresenta um novo artigo: "Art. 5º Serão garantidos e preservados os interesses e direitos dos estudantes em relação aos Editais de ingresso anteriores a 2012", sendo seu parágrafo único o seguinte: "Na medida em que as disciplinas passem a ser oferecidas no câmpus São Bernardo do Campo, seguindo a matriz sugerida, as mesmas disciplinas deixarão paulatinamente de ser oferecidas no câmpus Santo André". O caput desse novo artigo foi uma sugestão apresentada no Expediente a fim de manter coerência com o que havia nas resoluções que estão sendo revogadas, e também garantir os direitos dos ingressantes anteriores à mudança dos cursos para o câmpus de São Bernardo do Campo. Além disso, o relatório acima citado indicava que a inclusão desse item teria sido apontada no parecer do Procurador Jurídico da UFABC. Quanto ao parágrafo único, a redação aparentemente tenta mandar um 'aviso' aos estudantes de que em algum momento as disciplinas deixarão de ser oferecidas no câmpus de Santo André. No entanto, a redação não é precisa, pois ao dizer que 'as mesmas disciplinas deixarão paulatinamente de ser ofertadas' não está claro se ocorrerá uma redução do número de turmas ou se simplesmente a disciplina não será mais ofertada, tendo sido ofertada no seu 'quadrimestre ideal'. Mesmo o conceito de 'matriz de sugestão' apontado no texto não é algo bem regulamentado na UFABC e gera diversas interpretações. O fato é que por ser de 'matriz de sugestão' os estudantes nem sempre seguem a sequência 'indicada'. Assim, na avaliação do relator, o parágrafo único deve ser suprimido. O caput do Art. 5°, exatamente igual ao que constava nas resoluções em substituição parece ser suficiente para o propósito: garantir os direitos dos estudantes ingressantes antes da transferência dos cursos. Detalhes sobre quando e como as disciplinas deixarão de ser ofertadas no câmpus de Santo André não precisam constar na resolução. A Coordenação de cada curso, a Comissão de Graduação, a Pró-Reitoria de Graduação devem apenas garantir que os direitos dos alunos dos referidos cursos afetados por essa resolução serão preservados. O que pode ocorrer é que, num determinado momento, a oferta de poucas vagas, para disciplinas específicas, no câmpus de Santo André poderá se tornar ineficiente. Nesse caso, caberá às coordenações de cursos 'acordar' com os alunos e construir um horário de oferta que possibilite aos mesmos se deslocar entre os dois câmpus quando for o caso. Mas esses detalhes, de fato, não precisam contar nessa resolução. Se algum detalhe adicional tiver que constar, o relator sugere que se siga a orientação que consta na página 4 do relatório: 'é imprescindível que seja explicitado nas novas resoluções que os cursos não mais estarão sediados no câmpus de Santo André, mas que isso não

136

137

138

139

140

141

142143

144

145

146

147

148

149

150

151152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163 164

165

166

167

168

169170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182



impedirá o oferecimento de disciplinas neste câmpus, tendo em vista a característica multicampi da UFABC'. No entanto, se, por um lado, o acréscimo dessa redação poderia mostrar ao MEC/INEP que a UFABC poderá continuar ofertando disciplinas das três engenharias no Câmpus de origem da transferência, por outro, o extrato 'isso não impedirá' não garante que será ofertado.". Finaliza a relatoria, concluindo ser favorável à aprovação da Resolução, com a exclusão do parágrafo único do Art. 5°. Professor Waldman abre o assunto para discussão. Professor André Eterovic esboça argumento favorável à manutenção do parágrafo único do Art. 5°, porém, modificando-o de modo que estabeleça um período determinado para que os cursos continuem sendo ofertados em Santo André, vinculando-o à matriz sugerida. Professor Edson afirma que, ao elaborar o parecer, tal ideia lhe ocorreu, porém, não pôde determinar qual seria esse prazo. Professor Wesley salienta a importância da negociação com os estudantes acerca da transferência, uma vez que ela acarretará, também, na transferência de parte dos laboratórios para o câmpus de São Bernardo do Campo. Desse modo, mesmo que disciplinas sejam ofertadas em Santo André, a infraestrutura de laboratórios estará em São Bernardo do Campo, o que comprometerá a realização das disciplinas. Acrescenta que seria extremamente inconveniente para a UFABC manter uma estrutura duplicada em ambos os campos. Concorda com a proposta do relator, mas ressalta a necessidade de uma negociação com os estudantes. Professor André expõe que o ônus da transferência deva ser da UFABC e não do aluno. Assim, deve-se buscar um acordo junto aos discentes, mas deve-se garantir o cumprimento do que lhes foi oferecido no momento de seu ingresso. Professor Waldman passa a palavra para Dr. Reginaldo Fracasso, procurador, que explica que, pelo fato de a UFABC ter caráter multicâmpus e atuação na região do Grande ABC, ela pode transferir os cursos de um câmpus para outro. Por outro lado, o que estabelece o Edital de ingresso dos alunos deve ser cumprido. No tocante ao caput do Art. 5º e seguindo a observação do professor Edson, afirma que o texto deve conter dispostos que explicitem ao MEC a proteção aos direitos dos discentes. Por isso, retiraria a expressão: "anteriores a 2012" do caput desse artigo. Destaca que os editais de ingresso da UFABC não determinam as sedes dos cursos. Sugere, ainda, a alteração da ementa da resolução, explicitando-se o objetivo de transferir os cursos de Engenharia do câmpus Santo André para o câmpus São Bernardo do Campo. Ainda, propõe que o Art. 1º seja deslocado para o final do documento. Professor Edson entende que a redação do Art. 5º já abrange a proposta de professor André. Acrescenta haver, além dos editais de ingresso, um conjunto de resoluções que norteie as práticas da Graduação. Professor Annibal, representante da área demandante, acata as sugestões do relator e do procurador. Atenta para o fato de os BIs serem multicâmpus, mas não os cursos de formação específica. Os cursos a serem transferidos apenas estarão em um estágio multicâmpus durante sua fase de transição, que espera estar terminada em, no máximo, três anos. Assim, não percebe a necessidade do parágrafo único do Art. 5°, uma vez que lhe parece muito vago. Professor Wesley esclarece que o edital de ingresso do ano de 2013 vincula os cursos de formação específica a determinados câmpus. Não havendo mais inscritos, professor Waldman prossegue aos encaminhamentos. Professor André Eterovic, após os esclarecimentos do Dr. Reginaldo, retira sua proposta. Passa-se à votação do documento com as alterações propostas pelo relator e pelo procurador federal. Aprovado por unanimidade. Criação do Bacharelado em Ciências, Artes e Tecnologia (BA&T). O relator, professor Guiou, em razão de um problema de saúde, solicita à Mesa que realize a leitura de seu parecer. Professor Waldman inicia leitura do parecer: "A relatoria analisou as questões pertinentes envolvendo a criação do BA&T, essencialmente pelo rito procedimental da Resolução ConsUni nº 118/2013 recentemente aprovada por este órgão; o curso de BA&T será o primeiro curso a seguir este

184

185

186 187

188

189

190 191

192

193

194

195 196

197

198 199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228229



trâmite, servindo também como oportunidade de avaliação da própria resolução. Seguem-se as avaliações: 1) O anteprojeto apresentado, incluindo seus anexos, atende integralmente aos critérios da Resolução ConsUni nº 118/2013 nos itens (I) aderência do BA&T ao Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2022), no qual já havia uma sugestão sobre a criação do BA&T como o próximo BI da UFABC em diversos pontos do documento, como parte da expansão e consolidação da nossa universidade; (II) perspectiva interdisciplinar do BA&T, sendo que a proposta de elenco de disciplinas obrigatórias e de opção limitada deixam claro o seu perfil inovador, cobrindo desde as artes clássicas até as tecnologias digitais mais recentes; 2) quanto aos itens: (III) estimativa de demandas de pessoal e de infraestrutura e (IV) cronograma de implementação, esses itens são apresentados na forma de diversos cenários de entrada de alunos e de localização (câmpus SBC e/ou Mauá). Apesar do seu conteúdo relativamente simples e pouco detalhado, a relatoria considera que essas informações atendem à exigência da Resolução ConsUni nº 118. Dessa forma, a relatoria acredita que o anteprojeto atende aos requisitos necessários para superação desta etapa do processo; 3) o anteprojeto inclui o detalhamento dos nove novos cursos pós-BA&T, inclusive com as ementas das respectivas disciplinas. Ao mesmo tempo em que fortalece a proposta de um bacharelado interdisciplinar como um todo, enfraquece o próprio BA&T que se confunde com os demais cursos. A relatoria concorda que estas informações dos cursos pós-BA&T são necessárias para se estimar a distribuição e o quantitativo, de alunos, dos docentes, dos TAs, da infraestrutura e da oferta de disciplinas de opção limitada. Entretanto, no anteprojeto, o BA&T passa a impressão de ser um ciclo básico comum a todos os demais cursos pós-BA&T e não um curso de Bacharelado completo e independente, com vida e dinâmicas próprias. Os demais cursos pós-BA&T deverão elaborar os seus próprios projetos pedagógicos, ter a sua própria estimativa de alunos e o cronograma de implantação, além de passar pelo processo de aprovação de um curso novo, estabelecido pela Resolução ConsUni nº 118. É provável que a implantação dos cursos pós-BA&T ocorra de forma gradual, em função da demanda e dos recursos (docentes, TAs, infraestrutura) disponíveis; 4) a relatoria acata a análise apresentada pela ProGrad e exposta no Expediente do ConsUni que apreciou o anteprojeto, quando foi apontada a necessidade de integrar melhor as disciplinas do BA&T com as demais disciplinas do BC&T e BC&H. Um dos nossos conselheiros lembrou no Expediente que a UFABC já possui um acervo de mais de 1.500 disciplinas diferentes, que certamente poderiam ajudar a compor o BA&T. Além disso, a análise da ProGrad apontou a baixa aderência da proposta ao conceito de 'eixo do conhecimento', apresentado no PDI, dando-se preferência aos 'eixos transversais' do conhecimento." Em seguida, professor prossegue a leitura dos destaques propostos pelo relator, professor Guiou: "1) dar continuidade ao processo estabelecido pela Resolução ConsUni nº 118, com a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para concluir a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do BA&T no prazo de seis meses, incluindo-se a realização de workshops de divulgação e de contribuição ao curso, com a participação das comunidades interna e externa; 2) realizar uma ampla chamada na comunidade da UFABC para participação no GT, para incluir membros que queiram contribuir efetivamente nas atividades do GT. O GT terá direito de desligar membros que se ausentem sem justificativa das suas reuniões. A coordenação do grupo será escolhida pela maioria dos membros do grupo; 3) desmembrar o anteprojeto, separando-se o PPC do BA&T do detalhamento dos cursos pós-BA&T. O projeto pedagógico do BA&T deverá conter as sugestões de cursos de pós-BA&T e uma possível lista de disciplinas de cada curso, mas apenas para fins indicativos para a integração entre BA&T e os futuros cursos pós-BA&T, além de comporem uma proposta de disciplinas de opção limitada do BA&T; 4) o GT deverá ajustar e reorganizar as disciplinas propostas do

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241242

243

244

245

246247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277



BA&T em função de eixos de conhecimento necessários para um bacharelado integral e completo, assegurando-se a consistência e a independência da formação do aluno aos demais cursos pós-BI. As propostas de disciplinas (as obrigatórias e as de opção limitada) deverão contemplar o cuidado em integrar e reaproveitar: a) as disciplinas dos BIs já existentes, BC&T e BC&H, b) as demais disciplinas dos cursos da UFABC, independentemente da sua localização. O GT poderá trabalhar em conjunto com a ProGrad no desenvolvimento dessa atividade; 5) o GT deverá elaborar, em conjunto com a ProPlaDI, um planejamento detalhado da implantação do BA&T e dos possíveis cursos pós-BA&T, independentemente de datas de início (atemporais). Deverão ser elaborados diversos cenários de entrada de alunos no tempo (considerando o conjunto dos cursos BA&T e pós-BA&T) e cenários de localização (câmpus de SBC, Mauá, e inclusive SA), estabelecendo os diversos marcos (milestones) de conclusão e disponibilidade de infraestrutura e de contratação de docentes e técnicos administrativos. Todos os recursos necessários, infraestrutura e servidores docentes e técnicos administrativos, deverão ser caracterizados e quantificados. Esses cenários e planejamento serão utilizados pelos Conselhos Superiores para subsidiar a definição do cronograma de implantação do curso, que deverá considerar os aspectos políticos, econômicos e contextuais à época da implantação do BA&T para definir a quantidade de alunos e a localização do curso." Por fim, informa que o relator é favorável à aprovação do documento, condicionada ao debate, pelo ConsUni, dos mencionados destaques. Professor André Eterovic reconhece o trabalho do grupo que desenvolveu a proposta, porém posiciona-se contrário à aprovação de qualquer novo bacharelado enquanto não houver infraestrutura necessária para tal. Menciona a Resolução ConsUni nº 118, questionando os procedimentos para criação de Cursos de Graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC. A seu ver, o relatório apresentado não aponta detalhes sobre a infraestrutura. Professor Dalpian explica que, em seu entendimento, será aprovado, nesse momento, o parecer do relator, sobre a viabilidade da criação do curso, não devendo ser elaborado qualquer ato normativo. Professora Maria Gabriela esclarece que a construção da infraestrutura ocorre juntamente com a implementação do curso. A aprovação do documento em debate não significa que o curso está efetivamente criado. A concordância com o presente relatório acontece no sentido de ter ou não um aval para dar sequência à discussão, que prosseguirá em várias instâncias da UFABC. É um anteprojeto, um ponto de partida e o prazo, a rigor é, sendo a professora, em termos otimistas, para 2017, e em termos mais conservadores, para 2022. Entende que as questões serão exaustivamente detalhadas pelo ConsUni. Trata-se de um ponto de partida para uma proposta de expansão para a UFABC. Professor Dalpian completa, mencionado o parágrafo 3º do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 118, a saber: "Após a análise preliminar, a proposta será avaliada no Expediente de sessão ordinária do ConsUni e, se aprovada, esse Conselho emitirá um parecer apontando a viabilidade de criação do novo curso no âmbito da UFABC". Entende que a relatoria apresentada é o parecer a que se refere o parágrafo, o que não havia na sessão anterior, quando da apresentação no Expediente. A única diferença é que o assunto encontra-se na Ordem do Dia. Professor Ronei acredita que, pela versão do parecer, o que está em definição é o cronograma de implantação do curso e solicita que seja alterada a redação do texto, caso todos concordem que não está sendo votada a criação. Professor Guiou defende que existe, prevista no relatório, a criação de um GT e que não se está aprovando, nesse momento, a criação do curso. Após algumas dúvidas de encaminhamento da questão em relação a Resolução ConsUni nº 118, Dr. Reginaldo considera que, estando o assunto na Ordem do Dia, pode-se deliberar acerca da aprovação da viabilidade, para retornar posteriormente, com projeto pedagógico aprovado pelo ConsEPE, para que seja determinada sua criação.

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291292

293

294

295

296

297

298299

300

301 302

303

304

305

306

307

308

309

310 311

312

313

314315

316

317

318 319

320

321

322

323

324 325

326



Professor Waldman propõe a manutenção do item na Ordem do Dia, porém, corrigindo o nome desse para "Aprovação de parecer do ConsUni sobre a viabilidade de criação do Bacharelado", mantendo-se a discussão sob novo escopo. Uma vez aprovado esse parecer, será nomeado um GT para a elaboração do Projeto Pedagógico (PP) do curso, cujo resultado será encaminhado ao ConsEPE, que aprovará o PP e, apenas então, o assunto retornará à Ordem do Dia do ConsUni. Deverá ser considerado o parecer do professor Guiou, tratando-o sob o novo prisma. Dr. Reginaldo recomenda que conselheiros proponham emendas ao parecer. Professor Dalpian salienta que a criação de um novo BI reforçaria a consolidação desse modelo de PP no cenário nacional e ampliaria sua divulgação em outras universidades. Aponta uma sugestão no que tange à contratação de docentes. Como se trata de uma inovação na UFABC, em áreas que ainda não contam com especialistas internos, seria interessante a criação de um GT que busque profissionais nas novas áreas. Sugere a participação de docentes externos nesse GT. Informa que elaborará uma proposta de texto e apresentará ao Conselho, mas a ideia é que sejam transferidos docentes de fora, antes da criação do curso, para que iniciem os trabalhos ainda durante sua implementação. Professor Guiou solicita, em consonância com a sugestão da Mesa, que seja alterado seu texto, na conclusão, para "a viabilidade da criação do curso". Além disso, que seja considerada, em sua relatoria, a criação do GT. Professor André Eterovic mantém sua preocupação com relação aos trâmites da criação de curso, bem como as falhas de infraestrutura. Professora Maria Gabriela reitera que o curso deve ser criado, não necessariamente implantado, para que se possa dar início às providências de formação de infraestrutura. Salienta que o projeto necessita de amadurecimento, mas que sem a aprovação, não há como avançar. Professor Comarú opina que não há estrutura, pois nada foi criado ainda. Negar-se a planejar gera impacto, assim como negar-se a uma ampliação, também gera custos muito altos. Com relação à elaboração do Projeto Pedagógico, elucida que o GT deve analisar com cuidado a questão das artes clássicas e eruditas, desvinculando-as, quando julgar pertinente, da tecnologia. Recomenda ainda, que o GT analise as culturas e artes populares. Por fim, acredita que há uma grande quantidade de cursos pós-BA&T, e que, talvez nesse momento, deva-se ser mais conservador. O representante dos técnicos administrativos, Henrique, opina que, quando no Expediente, o assunto quase não foi discutido. Salienta que o tema a ser aprovado aqui é a viabilidade ou não de criação de novo BI na UFABC, ao que professor Waldman concorda. Professor Douglas sugere que esteja explicitado no projeto em que programa de expansão tal BI se enquadraria no Ministério da Educação (MEC). Professora Maria Gabriela informa que o MEC já lançou edital específico para a área de artes nas IFES, ao qual o projeto estaria enquadrado. Professor Waldman comenta sobre a complexidade da criação de um BI, esclarecendo que, na prática, o Projeto Pedagógico prevê que cada BI seja vinculado a cursos de formação específica que, juntos, formam um programa de formação. Dessa forma, os trâmites entre os Conselhos Superiores são necessários, considerando as dificuldades atuais da UFABC, em decorrência da não execução de tais trâmites desde o início, com pouco diálogo e tomadas de decisões sem as devidas discussões. Tal fato culminou, por exemplo, na inadequação entre Projetos Pedagógico e Arquitetônico. Apesar de parecerem confusos, os trâmites são essenciais para que se evitem os mesmos erros cometidos no início da UFABC. Professor Raphael Yokoingawa questiona se os cursos pós-BI serão também analisados nesse momento. Professora Maria Gabriela explica que as áreas elencadas para cursos pós-BA&T surgiram de demandas da comunidade. Compreende que se deve desdobrar todos os projetos pedagógicos, que serão discutidos no ConsEPE e, então, submetidos ao ConsUni. Professor Waldman completa, informando que cada curso pós-BA&T deverá ser aprovado separadamente, mas é necessário que se inicie pela aprovação

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355 356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367 368

369

370

371

372

373

374



376 do BA&T. Porém, nada impede que a aprovação do BA&T indique possíveis cursos pós-377 BA&T. Professor Edson Pimentel questiona sobre qual normativo será resultado da deliberação desse assunto na presente data. Dr. Reginaldo opina que, uma vez que a 378 379 Resolução ConsUni nº 118 ampliou a finalidade do parecer previsto no Regimento Interno 380 do ConsUni, o ato a ser expedido aqui seria um parecer. Como não há um formato definido, 381 propõe que a relatoria do professor Guiou seja transformada em um parecer do ConsUni que 382 autorize a tramitação da criação do BA&T na UFABC. Professor Ronei comenta que, em 383 seu entendimento, o parecer pode conter recomendações do ConsUni sobre o que deve ser 384 discutido. Professor Waldman propõe que seja nomeada uma pequena Comissão, para 385 trabalhar juntamente com o professor Guiou, durante o intervalo, na conversão da relatoria 386 em um parecer sobre a viabilidade da criação do BA&T, nos termos da Resolução ConsUni 387 nº 118. Foi designada tal subcomissão formada pelos professores Guiou e Vanessa Elias e 388 pelo discente Silas. Professor Ronei reitera que seja dada ênfase aos pontos solicitados na 389 Resolução ConsUni nº 118, sobre estimativas de infraestrutura. Professor Waldman 390 concorda, mas ressalta que tal parecer será preliminar. Professora Vanessa acredita que tal verificação de infraestrutura será executada pelo GT a ser nomeado. Professor André 391 392 acredita que a partir do parecer do professor Guiou está sendo feita a avaliação de viabilidade do BA&T. Deve-se verificar se há viabilidade para aprovação da proposta, para 393 394 que o grupo não tenha um trabalho inócuo. Dr. Reginaldo sugere que seja mais bem 395 estudada a questão da infraestrutura e que o parecer seja elaborado a partir de uma decisão 396 do ConsUni. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o reitor 397 agradeceu a presença de todos e encerrou a primeira parte da sessão às 12h02.-----398 Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013, no horário das 14h, na sala dos Conselhos, 399 Torre 1 - 1° andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 400 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a segunda parte da IV 401 sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2013, previamente 402 convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos 403 seguintes conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alexsandro Cardoso 404 Carvalho, representante dos servidores técnicos administrativos; André Eterovic, 405 representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Annibal Hetem Junior, diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); 406 407 Daniel Zanetti de Florio, representante docente do CECS; Douglas Alves Cassiano, 408 representante docente do CECS; Edson Pinheiro Pimentel, diretor do Centro de Matemática, 409 Computação e Cognição (CMCC); Elienai de Almeida Reis, representante discente de 410 graduação; Fábio Augusto Barcelos Teixeira, representante discente de graduação; Flávio da 411 Silva Nogueira, representante dos técnicos administrativos; Francisco de Assis Comarú, pró-412 reitor de extensão; Guiou Kobayashi, representante docente do CMCC; Gustavo Adolfo 413 Galati de Oliveira, substituto do pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; 414 Henrique de Abreu Piccolo, representante dos técnicos administrativos; Herculano da Silva 415 Martinho, representante docente do CCNH (até às 15h25); João Paulo Góis, representante 416 suplente docente de CMCC; Jorge Donizetti Rodrigues Júnior, representante dos técnicos 417 administrativos; Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Luiz Carlos da Silva 418 Rozante, representante docente do CMCC; Marcelo Augusto Christoffolete, representante 419 docente do CCNH; Maurício Bianchi Wojslaw, substituto do pró-reitor de administração; 420 Natasha Almeida Macedo, representante da comunidade civil; Raphael Yokoingawa de Camargo, representante suplente docente do CMCC; Raquel de Almeida Ribeiro, 421 422 representante docente do CCNH; Ricardo de Sousa Moretti, representante docente do CECS; 423 Ronei Miotto, diretor do CCNH; Ronny Calixto Carbonari, representante suplente docente



do CECS; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Ruth Ferreira Galduroz, representante docente do CMCC; Silas de Melo Furtado, representante discente de graduação; Vladislav Kupriyanov, representante docente do CMCC; Wesley Góis, representante docente do CECS. Ausências Justificadas: Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Eduardo de Camargo Oliva, representante da comunidade civil; Igor Wanderley Reis Dias, representante discente de pós-graduação; Jeverson Teodoro Arantes Junior, representante docente do CECS. Ausentes: Daniel Pansarelli, representante docente do CCNH; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Rafael Saad Fernandez, representante discente de pós-graduação; Wellington Barbosa de Sousa, representante discente de graduação. Não-votantes: Sorava Aparecida Cordeiro; secretáriageral e Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Aline Regina Bella, Daniely Dias Campos e Thiene Pelosi Cassiavillani, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h17 informando que os conselheiros: Guiou, Vanessa e Silas permanecem trabalhando no parecer do BA&T e, dessa forma, passa ao próximo item da pauta: Regimento do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição. Professor Moretti sugere a retirada de alguns itens, como exemplo, as atribuições dos conselheiros e da secretaria dos Centros, dentre outros para que o documento fique menos detalhado. Com isso, apresenta parecer favorável a aprovação do documento na íntegra, porém, com um prazo de validade de seis meses para aprimoramento do texto, juntamente com os regimentos internos dos demais Conselhos de Centro. Em discussão, professor Vladislav destaca que o regimento foi escrito dessa forma pelo Conselho do CMCC por considerar necessário, uma vez que a cada gestão alteram-se os conselheiros. Professor Christofollete recorda que o Regimento do Conselho do CCNH também foi criticado por excessos, mas alega que o Conselho deve ter um grau de autonomia que permita decidir como deve ser esse tipo de documento. Professor Edson Pimentel explana que acompanhou as discussões para construção desse documento e solicita se aprove o documento sem prazo de validade. Professor Ronei corrobora a fala do professor Edson e propõe a aprovação do documento sem prazo de validade. Professor Dalpian sugere retirar as Disposições Transitórias, constante no Título II, o que foi acatado pelo demandante. Professor Raphael questiona se os demais regimentos deverão ser adequados de acordo com a proposta do relator, sendo que já foram aprovados por este Conselho. Professor Waldman alega que todo Regimento deve constar um artigo para previsão de casos omissos e que independente de ser tudo regulamentado de forma escrita; a jurisprudência é um procedimento que deve ser adotado. Concorda com a revisão periódica do documento, mas não com prazo de seis meses. Professora Ruth explana que fez parte do Grupo de Trabalho que construiu o documento e que todas as normas são frutos de experiências do próprio Conselho do CMCC. Professor Waldman elenca as duas propostas: a) aprovar o documento com prazo de validade de seis meses; b) aprovar o documento sem prazo de validade. Encaminhadas para votação, uma contra a outra, a proposta "b" foi aprovada por 24 votos favoráveis, 1 contrário e 4 abstenções. O documento todo, com as propostas de aprimoramento consideradas, foi aprovado com 2 abstenções. Edital para abertura de concurso público para provimento de cargo isolado de professor titular-livre do Magistério Superior. A relatora, professora Denise Consonni, não pôde comparecer à reunião por motivo de saúde. Dessa forma, o item será direcionado ao final da pauta. Minuta de Resolução que aprova a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFABC. Professor Marcelo Christoffolete relata que o Decreto da Presidência da República nº 2.553, de 16 de abril de 1998, em seu

424

425

426 427

428

429

430

431

432

433

434

435 436

437

438

439

440

441

442

443

444 445

446

447

448

449

450

451 452

453

454

455

456

457

458 459

460

461

462 463

464

465 466

467

468

469

470



Art. 3°, parágrafo 1°, versa: "Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional promoverão a alteração de seus estatutos ou regimentos internos para inserir normas que definam a forma e as condições de pagamento da premiação de que trata este artigo, a qual vigorará após publicação no Diário Oficial da União, ficando convalidados os acordos firmados anteriormente". Ressalta a importância do decreto porque surge do contexto da regulamentação da transferência de fundos ao proprietário em virtude da aprovação de uma patente. Acrescenta que a minuta de Resolução foi apresentada e discutida no Expediente deste Conselho, quando pontos importantes foram levantados e contemplados pela área demandante. Apresenta algumas sugestões de alteração do texto: a) no parágrafo 2º, da seção aplicação e abrangência da Política, onde se lê: "Esta Política foi concebida assumindo que a UFABC tem interesse [...]", leia-se "Esta Política foi concebida em virtude do interesse da UFABC[...]"; b) no parágrafo 3°, da mesma seção, onde se lê: "O processo referente à proteção da Propriedade Intelectual da UFABC deverá ser instruído com formulário padrão e encaminhado à Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC)", leia-se: "As solicitações de abertura de processo de proteção da Propriedade Intelectual da UFABC deverão ser encaminhados à Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC) por trâmites estabelecidos pela mesma"; c) item 1.3, onde se lê "[...] previamente tornados disponíveis [...]", leia-se: "[...] previamente disponibilizados[...]"; dentre outras. Finaliza informando seu parecer favorável à aprovação do documento com as alterações sugeridas. Professor Dalpian passa a palavra ao professor Humberto que apresenta alguns pontos importantes acerca da Propriedade Intelectual e relembra alguns dos pontos discutidos no Expediente. Por fim, acata todas as sugestões do relator. O representante dos técnicos administrativos, Alexsandro, questiona o item 1.3, alegando que os programas não são fornecidos, mas licenciados e que há vários tipos de licenças. Aponta as contradições em relação à retribuição financeira diante das taxas colocadas pelas agências de fomento. Professor Humberto esclarece quanto à cessão livre, para a qual se deverá elaborar uma regulamentação própria posterior. O representante dos técnicos administrativos Alexsandro solicita que o item 1.3 tenha redação mais clara. Considerando as discussões e divergências, professor Ronei Miotto sugere que se passe para o próximo item da pauta e retorne a este, após consenso entre as partes. Professor Waldman acata a sugestão e solicita que a conversa prossiga paralelamente entre o demandante e aqueles conselheiros que solicitam aprimoramento de pontos específicos do documento. Após pausa, professor André, lê a sugestão para alteração do texto do item 1.3: "Os softwares livres, como definidos na Instrução Normativa 01/2011 SLTI/MPOG, ou resoluções que venham a substituí-la, eximem a UFABC de toda e qualquer responsabilidade em relação a essa condição, seus desdobramentos, usos e consequências". Após comentários, professor Dalpian informa que há consenso entre as partes e todas as sugestões de alteração foram acatadas pelo demandante, encaminha, por fim, o documento como um todo para votação, sendo aprovado com 2 abstenções. Calendário ConsUni 2014. A secretária-geral, Soraya Cordeiro, apresenta o calendário e informa que esse está em conformidade com o calendário acadêmico. Aponta que a principal questão a ser deliberada seria o horário de início das sessões ordinárias: início às 9h ou às 14h e o calendário considera as datas dos jogos do Brasil na Copa do Mundo. Professor Ronei Miotto propõe a inclusão de datas de continuação para as sessões ordinárias, se possível às terças-feiras das semanas que sucedem as reuniões e que na sessão do mês de dezembro se antecipe a reunião ordinária para o dia 2. Professor Edson Pimentel endossa a sugestão. A secretaria-geral, Soraya, informa que pode ser antecipada a sessão ordinária de dezembro para o dia 2 e a continuação para o dia 16. Professor Dalpian encaminha as proposta para votação: a) início da sessão às 14h – aprovada por 14 votos

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483 484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518



520 favoráveis, 7 contrários e 3 abstenções; b) continuação das sessões às terças-feiras 521 subsequentes à reunião ordinária – aprovada por unanimidade. Em votação o documento com alterações foi aprovado com 1 abstenção. Professor Annibal solicita a passagem dos 522 523 itens 5 e 6 do Expediente para a Ordem do Dia. Professor Dalpian levanta a questão ao 524 plenário e sem manifestações contrárias, os assuntos passam para a Ordem do Dia. 525 Redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni 526 nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: "Propor a redistribuição 527 de docentes de outras IFES" do professor Leandro Baroni. Professor Annibal apresenta o 528 currículo do professor Leandro Baroni. Sem manifestações contrárias, o item é considerado 529 aprovado. Redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1°, inciso II, da 530 Resolução ConsUni nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: "Propor a redistribuição de docentes de outras IFES" do professor Fabiano 531 532 Fragoso Costa. Professor Annibal apresenta o currículo do professor Fabiano Fragoso Costa. 533 Não havendo manifestações contrárias, o item é considerado aprovado. Professor Waldman 534 informa que o parecer do BA&T já está pronto e solicita que esse seja apresentado. Após ajustes, chegou-se ao seguinte: "O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da 535 536 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições, após a discussão sobre o assunto em referência, e considerando: o anteprojeto do BA&T, 537 538 elaborado pelo Núcleo de Ciência, Tecnologia e Sociedade (NCTS) e encaminhado a este Conselho; a Resolução ConsUni nº 118, de 25 de julho de 2013, que estabelece os 539 540 procedimentos para criação de cursos de Graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC; o atendimento integral aos dispostos estabelecidos no Art. 2º da referida 541 Resolução, incisos: I. aderência do curso ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 542 543 vigente; e II. perspectiva interdisciplinar do curso; o atendimento preliminar aos dispostos 544 estabelecidos no Art. 2º da referida Resolução, incisos: III. estimativa de demandas de 545 pessoal docente, técnico-administrativo e de infraestrutura; e IV. cronograma para implementação, levando-se em consideração diversos cenários de entrada de alunos e 546 547 câmpus; e as discussões e avaliações ocorridas no Expediente da III sessão ordinária do 548 ConsUni, realizada no dia 19 de novembro de 2013, pronuncia-se nos seguintes termos: 1) 549 há viabilidade para criação do novo curso de BA&T na UFABC; 2) deve ser instituído 550 Grupo de Trabalho (GT) nomeado pela presidência deste Conselho e ouvidos seus membros, 551 com a responsabilidade de elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a ser avaliado 552 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE; 3) deve ser submetida à 553 aprovação do ConsUni a criação do curso após a aprovação do PPC pelo ConsEPE; e 4) este 554 Parecer deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFABC. Recomendações: 1) 555 concluir o PPC do BA&T no prazo de 6 (seis) meses, realizando-se workshops de 556 divulgação e contribuição ao curso, com a participação das comunidades interna e externa; 557 2) desmembrar o anteprojeto em: a) PPC do BA&T, que poderá conter anexos com sugestões de cursos de pós-BA&T e uma possível lista de disciplinas de cada curso, além de 558 559 uma proposta de disciplinas de opção limitada do BA&T, limitando a proposta à sua criação; 560 e b) detalhamento dos cursos pós-BA&T, apenas para fins indicativos para a integração entre BA&T e os futuros cursos pós-BA&T; 3) ajustar e reorganizar as disciplinas propostas 561 562 do BA&T em função de eixos de conhecimento necessários para um bacharelado integral e 563 completo, assegurando-se a consistência e a independência da formação do aluno aos demais 564 cursos pós- Bacharelados Interdisciplinares (BIs). As propostas de disciplinas, obrigatórias e 565 de opção limitada, deverão observar atentamente a possibilidade de integrar e reaproveitar: 566 a) as disciplinas dos BIs já existentes, Bacharelado em Ciências & Tecnologia (BC&T) e 567 Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); b) as demais disciplinas dos cursos da



UFABC, independentemente da sua localização. O GT poderá trabalhar em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) no desenvolvimento dessa atividade; 4) elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI), um planejamento detalhado da implantação do BA&T e dos possíveis cursos pós-BA&T, independentemente de datas de início (atemporais). Deverão ser elaborados diversos cenários de entrada de alunos no tempo (considerando o conjunto dos cursos BA&T e pós-BA&T) e cenários de localização (câmpus de São Bernardo do Campo, Mauá, e Santo André), estabelecendo os diversos marcos (milestones) de conclusão e disponibilidade de infraestrutura e de contratação de docentes e técnicos administrativos. Todos os recursos necessários, infraestrutura e servidores, deverão ser caracterizados e quantificados". Em votação, a emissão de parecer apontando a viabilidade de um curso no âmbito da UFABC foi aprovado com 1 voto contrário e 3 abstenções. Professor André declara voto contrário por não haver elementos suficientes para avaliação da viabilidade de infraestrutura. A Reitoria retornará ao assunto com a composição do GT que trabalhará no PP a ser encaminhado ao ConsEPE. Minuta de Resolução que regulamenta as condições para realização de eventos comunitários e o consumo de bebidas alcoólicas nos câmpus da UFABC. O relator, Gustavo Galati, em princípio solicita que o assunto seja promovido à Ordem do Dia, uma vez que já se encontra na pauta há algumas sessões. Há consenso de que o assunto é complexo e que, portanto, deve ser mantido no Expediente. Caso haja entendimento de que está devidamente amadurecido, a promoção poderia ocorrer posteriormente. Passa à apresentação do documento, explicando que a presente minuta visa a estabelecer critérios que não culminem na proibição do consumo de bebidas alcoólicas, mas que o regulamente. Destacou alguns artigos que tratam sobre: a lei do silêncio; a elaboração do Termo de Responsabilidade; a proibição da comercialização e publicidade de bebidas alcoólicas nos câmpus, exceto em eventos festivos autorizados pela ProAP; restrições no consumo, tais como horários e idade; limite de teor alcoólico ao máximo de 13 graus GL; controle do armazenamento das bebidas na UFABC; prazo de 45 dias para autorização dos eventos; sujeição, aos infratores, de sanções disciplinares e multas. O representante dos técnicos administrativos, Henrique, opina que a questão da proibição de publicidade pode comprometer o evento, uma vez que os patrocínios, geralmente, fornecem estrutura, como mesa, cadeiras etc. Sugere que seja colocada a não distribuição gratuita de bebidas. Com relação à solicitação de autorização para realização de eventos, acredita que 45 dias é um prazo muito longo. Propõe que sejam considerados 15 dias corridos. Professor Ronei questiona o porquê de todas as autorizações serem encaminhadas à ProAP, o que poderia gerar inversão de instâncias. Acredita que a Prefeitura Universitária deveria ter a responsabilidade, ficando a ProAP como elo entre os alunos e a comunidade, na organização dos eventos. Com relação às sanções, solicita mais clareza e detalhes, bem como explicação sobre qual a multa cabível à UFABC. Professor Waldman explica que o Art. 7º prevê exceções; entende que o assunto é cabível à ProAP, por ser um assunto comunitário e concorda que as sanções devam ser mais bem regulamentadas e compatibilizadas às regras já existentes, devendo a Reitoria ser a responsável por suas aplicações. Esclarece que as questões operacionais ficam a cargo da PU, conforme preconiza o Art. 9°. Comenta ainda que a posição da Reitoria é contrária ao consumo de bebidas alcoólicas, mas não há a intenção da proibição total, em razão de ser esse consumo, algo presente na cultura da sociedade. No entanto, refuta o incentivo ao consumo, uma vez que a ideia de uma comunidade acadêmica é o da lucidez. O relator Galati reforça que a finalidade da resolução é a de viabilizar uma série de eventos na UFABC e fazer com que tais medidas diminuam ao máximo qualquer risco. Com relação às sanções, aos TAs e docentes, basear-se-ão no que é

568

569

570

571572

573

574

575

576

577578

579580

581

582

583 584

585

586

587 588

589

590 591

592

593

594

595 596

597

598 599

600

601

602 603

604

605

606

607 608

609

610

611

612

613

614



previsto em lei. Para os alunos, será considerada Resolução disciplinar do ConsUni. Com relação aos prazos, a questão não é inviabilizar os eventos, mas considerar casos nos quais as autorizações externas se fazem necessárias. Professor Waldman opina que o assunto não está devidamente amadurecido para que ocorra sua passagem à Ordem do Dia. Professor Edson Pimentel questiona se, uma vez que há exceções previstas no Art. 7º, a ementa não poderia ser alterada para: "Regulamenta as condições para realização de eventos comunitários com consumo de bebidas alcoólicas nos câmpus da UFABC". Professor Dalpian concorda com o professor Waldman no que tange a alterações que devem ser executadas na Resolução, não havendo condições de promover o assunto à Ordem do Dia. Opina que a minuta deveria diferenciar pequenas confraternizações e grandes eventos que acarretem aglomerações de pessoas que consumam bebida alcoólica em quantidades moderadas. Posiciona-se contrário à propaganda, uma vez que a indústria de bebida alcoólica já esteja acostumada às restrições. Professor André questiona sobre o gerenciamento de espaços, opinando que confraternizações nos Centros deveriam se restringir a esse âmbito, ao passo que no caso de eventos em espaços públicos, a PU seria a responsável, enquanto à ProAP, caberia os planos de conscientização do consumo responsável. O representante dos técnicos administrativos, Flávio, solicita que o Art. 10 não seja tão superficialmente tratado e que cite exemplos de regulamentação. Também solicita esclarecimentos com relação às sanções e multas a membros da comunidade pertencentes às categorias TAs e discentes, concomitantemente. Com relação ao Art. 6º, no caso de material apreendido, questiona sobre sua destinação. Professor Christoffolete salienta que há um limite do teor alcoólico previsto na Resolução e reforça a importância de divulgá-la à comunidade. O representante dos técnicos administrativos, Alexsandro, pontua que o prazo é um agravante e sugere que se delimitem prazos mínimos e máximos, por exemplo, de 20 a 45 dias. Sugere que seja incluída, na resolução, a execução, pela ProAP, de uma campanha permanente que esclareça e conscientize, de forma atuante e recorrente. Com relação à publicidade, acredita ser uma questão complexa, que deve ser minimizada, permitindo propagandas em mesas e cadeiras, mas proibindo banners e panfletos, por exemplo. Professor Waldman considera a discussão útil, com sugestões pertinentes, de forma a compatibilizar a propaganda e a moderação. Acredita que a ProAP alterará o documento, elencando as sugestões e o assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão. Alguns conselheiros sugerem que o assunto permaneça como 1º do Expediente da próxima sessão e, caso o Conselho considere-o maduro, seja deliberado. Professor Waldman informa que, uma vez que a próxima sessão ocorrerá em março de 2014, levará tal sugestão à gestão seguinte, no período de transição. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 17h47. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Aline Regina Bella e Daniely Dias Campos e Thiene Pelosi Cassiavillani, assistentes em administração da Secretaria-Geral, em conjunto com a Secretária-Geral, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo presidente, professor Helio Waldman e pelos demais presentes à sessão.-----Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2014, no horário das 14h, na sala dos Conselhos, Torre 1 - 1° andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da IV sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2013, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor, Helio Waldman, com a presença dos seguintes: conselheiros: Alda Napolitano, substituta da pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional (até as 16h); Alexsandro Cardoso Carvalho, representante dos servidores técnicos administrativos; André Eterovic, representante docente do Centro de

616

617

618 619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631 632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653 654

655

656

657

658

659

660

661

662



664 Ciências Naturais e Humanas (CCNH) (até as 15h45); Annibal Hetem Junior, diretor do 665 Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Carlos Kamienski, substituto do pró-reitor de pós-graduação; Daniel Zanetti de Florio, representante docente do 666 CECS; Débora Maria Medeiros, representante suplente docente do CMCC; Derval dos 667 668 Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edson Pinheiro Pimentel, diretor do Centro de 669 Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Eduardo de Camargo Oliva, representante da comunidade civil; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Elienai 670 671 de Almeida Reis, representante discente de graduação; Fábio Augusto Barcelos Teixeira, representante discente de graduação; Flávio da Silva Nogueira, representante dos técnicos-672 administrativos; Francisco de Assis Comarú, pró-reitor de extensão; Guiou Kobayashi, 673 674 representante docente do CMCC; Gustavo Adolfo Galati, substituto do pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (a partir das 15h14); Harki Tanaka, 675 676 representante do CECS (a partir das 16h01); Herculano da Silva Martinho, representante 677 docente do CCNH (até 15h58); Igor Wanderley Reis Dias, representante discente de pósgraduação; Jeverson Teodoro Arantes Junior, representante docente do CECS; Jorge 678 679 Donizetti Rodrigues Júnior, representante dos técnicos-administrativos; Klaus Werner 680 Capelle, pró-reitor de pesquisa (a partir das 15h); Marcelo Augusto Christoffolete, representante docente do CCNH; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Paula 681 Homem de Mello, vice-diretora do CCNH; Raphael Yokoingawa de Camargo, representante 682 683 suplente docente do CMCC; Raquel de Almeida Ribeiro, representante docente do CCNH; 684 Ricardo de Souza Moretti, representante docente do CECS; Ronny Calixto Carbonari, 685 representante suplente docente do CECS (até as 16h01); Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento de desenvolvimento Institucional (a partir das 16h); Silas de Melo Furtado, 686 687 representante discente de graduação; Valterbásio de Araújo Alves, representante suplente dos técnicos administrativos; Wesley Góis, representante docente do CECS. Ausências 688 689 Justificadas: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Igor Leite Freire, representante docente 690 de CMCC; Luiz Carlos da Silva Rozante, representante docente do CMCC. Ausentes: Douglas Alves Cassiano, representante docente do CECS; Luciana Zaterka, representante 691 692 suplente docente do CCNH; Natasha Almeida Macedo, representante da comunidade civil; 693 Rafael Saad Fernandez, representante discente de pós-graduação; Vladislav Kupriyanov, representante docente do CMCC; Wellington Barbosa de Sousa, representante discente de 694 695 graduação; Não-votantes: professora Denise Consonni; professor Leonardo José Steil, 696 coordenador da Escola Preparatória; Sorava Cordeiro, secretária-geral e Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Aline Regina Bella, Daniely Dias Campos e Thiene 697 698 Pelosi Cassiavillani, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum 699 legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h24, 700 convidando a professora Denise Consonni para compor a Mesa, por ocasião da ausência de 701 professor Dalpian, que se encontra em período de férias regulamentares. Ordem do Dia: 702 Edital para abertura de concurso público para provimento de cargo isolado de professor 703 titular-livre do Magistério Superior. Professora Denise Consonni explica que o relato foi 704 elaborado em 2013 e contempla algumas sugestões tecidas pelos conselheiros, quando 705 tratado no Expediente. Explica histórico do edital, resultado de um Grupo de Trabalho (GT) 706 instituído em 2011, que elaborou um relatório para definição de um perfil almejado para o cargo de professor titular na UFABC. Ressalta que o relatório desse GT foi entregue em 707 maio de 2012, antes da publicação da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe 708 709 sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e da Lei nº 710 12.863, de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei anterior. No entanto, o texto em análise 711 foi devidamente adaptado às exigências dessas Leis. Posiciona-se favorável à aprovação,



considerando as seguintes sugestões: a) no item 3.2, inclusão de "ações extensionistas"; b) no item 6.1.1, retirada do valor, uma vez que pode ser alterado ao longo do tempo; c) enquadrar o item 10.1.1 na Lei nº 12.772, para que 75% dos membros da Comissão julgadora sejam externos à UFABC; d) no item 13.1, que a prova escrita, bem como quaisquer informações a ela inerentes, constem no Anexo III. Sugere ainda a substituição do termo "portadores de necessidades especiais" por "pessoas com deficiência". Além disso, propõe que os itens 5.2 e 5.2.1, que tratam sobre visto permanente de estrangeiros, sejam suprimidos, uma vez que, com base nas pesquisas realizadas pelo professor Marcos Duarte, presidente do GT, as instituições federais não podem impor restrições a candidatos estrangeiros. A princípio, a área demandante acata todas as propostas. Professor Edson Pimentel questiona a retirada dos itens 5.2 e 5.2.1, com relação ao visto de trabalho. Professor Waldman opina que a legislação federal exige que o candidato possua visto permanente, no momento da posse. Professora Denise passa a palavra ao professor Marcos Duarte que explica não ter encontrado, na lei vigente, qualquer menção sobre visto permanente, para assumir um emprego, podendo haver um visto temporário de trabalho para essa situação. Professor Waldman acredita que não há dificuldades para aquisição do visto permanente, uma vez que o candidato passou em um concurso público e foi nomeado. Professor Gregores sugere atrelar a aquisição de visto permanente ao estágio probatório. Professor Marcos Duarte julga desnecessário, uma vez que considera o período de três anos suficiente para que o estrangeiro esteja legal e permanentemente alocado no Brasil. O representante dos discentes de graduação, Silas, considera primordial o conhecimento, pelo candidato, do Projeto Pedagógico da UFABC, assim, sugere a inclusão desses termos no edital. Professora Denise não se opõe à sugestão e propõe inclusão de alínea "e", no item 12.6, que conste, dentre as exigências para o cargo, conhecimento do Projeto Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC. Acatado pela área demandante. O pró-reitor de administração, Marcos Rúbia, explica que, com base na pesquisa realizada pelo chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional, Silvio Silva, é exigência legal apresentação do visto permanente à ocasião da posse. Acrescenta que a Coordenação Geral de Recursos Humanos tem colaborado com os docentes estrangeiros, no intuito de facilitar os trâmites para aquisição do referido visto. Acredita ser suficiente o prazo de 30 dias entre nomeação no Diário Oficial da União e posse, além dos 15 dias para entrar em efetivo exercício. Professor Waldman sugere uma possível redação para o item 5.2.1: "o candidato estrangeiro legalmente habilitado deverá apresentar os documentos, de acordo com o disposto na legislação vigente". Área demandante acata. Esclarecidas as dúvidas, encaminha o documento para votação, que é aprovado por unanimidade. Antes de prosseguir ao Expediente, professor Waldman sugere a retirada de pauta do item Minuta de Resolução que revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 47, dispondo sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, instituindo as estruturas organizativas destes cursos e definindo as composições e atribuições das Plenárias e da Comissão de Graduação, em razão de considerar que tal tema deva ser apreciado tanto no Expediente como na Ordem do Dia, pela próxima gestão, uma vez que a atual encerra-se em fevereiro próximo. Em não havendo oposição da plenária, o item foi retirado de pauta e retornará na da próxima sessão ordinária. Expediente: Minuta de Resolução de criação do Programa Escola Preparatória. Professor Comarú discorre um histórico do projeto e de seu andamento atual. Salienta que a ação vem sendo desenvolvida desde o ano de 2010, apresentando a evolução dos números do projeto, referentes à quantidade de bolsistas vinculados ao projeto, vagas, alunos inscritos para seleção, alunos concluintes, taxa de evasão e alunos aprovados em universidades. Acrescenta que atualmente o projeto conta com o total de 320 alunos, somando-se aqueles

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721 722

723

724

725

726

727 728

729

730

731

732

733 734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758



do câmpus Santo André e aqueles da cidade de Mauá, havendo previsão de expansão nos próximos anos para outras localidades. Detalha as previsões de investimento para o ano de 2014. Apresentado o histórico de atuação do projeto, professor Comarú passa ao relato acerca do Programa Escola Preparatório da UFABC (PEPUFABC), cujo objetivo é "oferecer aos alunos da rede pública de Ensino Médio cursos preparatórios gratuitos voltados ao ingresso no ensino superior", por meio de projetos e ações que podem ser desenvolvidos dentro ou fora dos câmpus da UFABC. Prossegue, informando quem integrará o PEPUFABC e qual será a composição e quais serão as atribuições da Comissão Gestora. Abertas as discussões, questiona-se acerca do processo de seleção de instrutores e monitores do Programa, ao que o coordenador da Escola Preparatória, professor Leandro Steil esclarece haver um edital de seleção prevendo a seleção por meio de prova didática. Acrescenta que o histórico escolar dos discentes também é avaliado. Professor Christoffolete destaca que o coordenador geral do Programa é um docente e indaga se a coordenação poderia, eventualmente, ser delegada a um técnico administrativo. No que se refere à Comissão Gestora, nota não haver qualquer membro da área de Tecnologia da Informação (TI), o que, a seu ver, deve ser repensado, uma vez que considera interessante à integração do Programa ao Ensino à Distância (EaD), de modo a favorecer sua proliferação. Professor Wesley sugere que um dos docentes da Comissão Gestora esteja ligado às licenciaturas. Questiona se há uma maneira de se atrelar a Escola Preparatória da UFABC a algum aspecto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Professor Comarú explica que há uma legislação que regulamente monitorias nas universidades e essa exige que, para projetos de extensão, o coordenador seja um docente. Corrobora a fala de professor Christoffolete acerca do EaD, acrescentando ser um caminho válido, no mínimo, como complementação às aulas. Suscita a possibilidade de um membro assessor da Comissão Gestora com conhecimentos em TI. No tocante às sugestões feitas por professor Wesley, informa serem factíveis, acrescentando haver diálogos buscando uma aproximação entre ações extensionistas e as licenciaturas. Professor Edson Pimentel sugere alteração da redação do Art. 1º de "[...] aos alunos da rede pública de Ensino Médio [...]" para "[...] aos alunos e/ou ex-alunos da rede pública de Ensino Médio [...] ". Nos artigos seguintes, sugere que, ao se referir a esses alunos, use-se o termo "os candidatos", de modo a evitar redundâncias. Informa que encaminhará, por e-mail, outras sugestões de alteração de redação. Professora Paula Mello questiona a menção do Curso de Preparação de Alunos Surdos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), uma vez que este está atrelado à atuação da professora Maria Izabel dos Santos Garcia, que está em processo de afastamento da UFABC. Desse modo, o curso deve ser tratado como transitório, pois não se sabe por quanto tempo poderá ser ofertado. Professor André Eterovic questiona a necessidade de se tratar do item no âmbito da ConsUni, uma vez que o projeto foi conduzido pela Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) de forma autônoma e, a seu ver, o Programa poderia ser tratado da mesma maneira. Professor Comarú afirma que a área está aberta a sugestões de melhoria de redação e considera que aquelas feitas por professor Edson Pimentel sejam pertinentes, uma vez que o Projeto conta com alunos com demandas distintas, seja de buscar o ingresso em uma universidade pública ou adquirir a certificação do Ensino Médio por meio do ENEM. Acerca do Curso de Preparação para alunos surdos, explica que sua menção foi uma demanda da própria professora Maria Izabel e gostaria de mantê-la. Entretanto, a menção poderá ser suprimida, caso os conselheiros considerem mais oportuno. No tocante à apreciação da minuta pelo ConsUni, entende que se trata de uma institucionalização da iniciativa de atuação incisiva da educação básica. Acrescenta que a Resolução que criou o Comitê de Extensão Universitária (CEU) da UFABC, não lhe garante plenos poderes, sendo

760

761

762 763

764

765

766 767

768

769

770

771

772

773

774

775 776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806



necessária a submissão de alguns assuntos ao ConsUni. Passa a palavra para professor Leonardo Steil que expõe que a Escola Preparatória é um projeto dinâmico, com modificações ao longo de seus quatro anos. Aprovada a criação do Programa pelo ConsUni, o Comitê Gestor do Programa terá condições para alterar os projetos pedagógicos, de acordo com as demandas. Afirma já haver um projeto pedagógico que norteia a Escola Preparatória, considerando ser interessante que esse documento seja compartilhado com os conselheiros. Professor Waldman ressalta que a Escola Preparatória possui grande importância e deve ser amplamente divulgada e observada com atenção pelo ConsUni. Acrescenta que a elevar ao status de Programa significa aprovar uma característica permanente. Reflete que a Universidade cresceu em número de alunos e geograficamente e a promoção de sua visibilidade em um município que ainda não possui câmpus, mas que está nos planos da UFABC ter, é salutar. Prossegue, afirmando que, quando a UFABC possuir um espaço físico no município de Mauá, a comunidade já terá conhecimento de sua intenção comunitária. Não havendo mais discussões, acorda-se que o assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Minuta de Resolução que normatiza a colaboração esporádica e eventual dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades. Professor Gilberto Martins, membro do Grupo de Trabalho (GT) que estudou o tema, relata o histórico desde a criação do GT em junho de 2011, passando pelo Expediente do ConsUni em março de 2012 e na Ordem do Dia em outubro do mesmo ano. Acrescenta que também houve consultas à Procuradoria Jurídica em diversos momentos para análises e emissão de pareceres acerca de pontos os quais não eram claros. Nesse momento, volta ao Expediente do ConsUni. Informa que esta última versão é baseada nas Leis nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, que alteram o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal. Pontua que a redação do Art. 21 da Lei nº 12.772/2012, mais as alterações da Lei nº 12.863/2013, regulamentam os 12 casos que é permitido remuneração do docente que atua em Regime de Dedicação Exclusiva, que constam na minuta de resolução, em seu Anexo. Finaliza apontando alguns destaques das Leis citadas: a) na atividade nº 9 do Anexo, refere-se à participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente, está previsto um limite de 30 horas anuais; b) nas atividades nº 12 e nº 13 do Anexo, que se referem a trabalhos prestados em projetos de pesquisa e extensão ou colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente previsto um limite de 120 horas anuais, podendo ser prorrogadas por mais 120 horas anuais; dentre outros. Em discussão, professor Guiou questiona sobre o enquadramento das aulas de extensão em outras instituições de ensino e sobre a emissão de pareceres, uma vez que não é realizado por horas. Professor Moretti indaga sobre o fato de a Lei regulamentar 12 casos, porém no Anexo da Resolução constam 13 casos. Professor Gilberto esclarece que os casos e as redações estão explicitadas na Lei e aulas de extensão fora da UFABC não está previsto em Lei, com exceção do item 5 da tabela, que se refere a atividades no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou outros programas oficias de formação de professores. Informa também que os itens 3 e 4 do Anexo foram desdobramentos de um único caso da Lei. Professor Christoffolete comenta sobre a possibilidade de se ter outra forma de avaliação das atividades, uma vez que os relatórios de atividades anuais não são devidamente preenchidos, sendo que muitas vezes nem chegam a ser preenchidos. Professor Gilberto esclarece que, perante o Regimento da UFABC, o docente deve apresentar o relatório de atividade anual, que resultará em um documento a ser entregue para a Corregedoria Geral da União (CGU), cita que uma possibilidade é exigir o relatório somente dos docentes que realizarem alguma atividade. Professor Moretti

808

809

810 811

812

813

814

815

816

817

818

819 820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835 836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854



questiona se já existe forma de a UFABC utilizar os recursos das taxas de ressarcimento institucionais (TRI) previstas nos itens 12 e 13, ou se ainda são encaminhados para a União. Professor Klaus informa que, pela legislação vigente, esse valor entra na conta única da UFABC, sendo uma complementação orçamentária. Findas as discussões, acorda-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, a ser realizada em março. Não havendo mais assuntos a serem tratados nesta sessão, professor Waldman destaca que o ConsUni voltará a se reunir somente no mês de março, quando será presidido pela gestão do próximo reitor. Assim, despede-se de todos os conselheiros. Comenta que, o mandato encerra-se no dia 7 de fevereiro. Relata que uma das atividades que marcaram sua gestão refere-se à presidência dos Conselhos Superiores. Enfatiza a importância do ConsUni nesses quatro anos em que foi fundamental para a institucionalização e normatização da UFABC. Recorda que, no ano de 2010, ao assumir o cargo de reitor, um dos princípios de gestão defendidos em sua campanha, foi a questão da normatização ser apreciada e aprovada pelos Conselhos. Agradece a colaboração, o trabalho, o empenho e a disciplina de todos os conselheiros atuais e anteriores; deseja votos para que a tarefa prossiga e a UFABC continue crescendo. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 16h19. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Aline Regina Bella, Daniely Dias Campos e Thiene Pelosi Cassiavillani, assistentes em administração da Secretaria-Geral, em conjunto com a Secretária-Geral, Soraya Cordeiro, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo presidente, professor Helio Waldman e pelos demais presentes à sessão.

Fabiane Alves

856

857

858859

860

861

862 863

864 865

866

867868

869

870

871 872

873874

875

876

Chefe da Divisão de Conselhos

Aline Regina Bella

Assistente em Administração

Daniely Dias Campos

Assistente em Administração

Thiene Pelosi Cassiavillani Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro

Secretária-Geral

Helio Waldman

Reitor

